



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE ADITAMENTO

5º termo de aditamento ao convênio destinado a promover a manutenção da transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto estadual nº 61.928, de 12 de abril de 2016, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de PARANAPUÃ, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino.

Processo:

Demanda (Aditamento): 066480

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República, 53, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40, neste ato representada por seu Titular, RENATO FEDER, CPF 278.171.268-01, autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 61.928, de 12 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 62.158, de 24 de agosto de 2016, Decreto nº 63.650, de 16 de agosto de 2018, e pelo Decreto nº 66.028, de 20 de setembro de 2021 e Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e de outro, como CONVENIADO, o Município de **PARANAPUÃ**, representado pelo(a) seu(ua) Prefeito(a) Municipal, DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, CPF 222.538.918-78, originariamente denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 93 e da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Aditamento, tem por objetivo incluir ao Termo de Convênio, o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS

O valor do presente termo de aditamento perfaz em R\$ 306.900,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), de acordo com o plano de trabalho.

§ 1º - Os recursos a serem transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO onerarão a Classificação Econômica 33.40.30/33.40.39 e a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.6172.000, vinculada à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.E. 080315.

§ 2º - Os recursos financeiros estaduais tratados nesta cláusula serão depositados em conta vinculada do MUNICÍPIO no Banco do Brasil S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência pelo prazo de **12 (DOZE)** meses, a partir de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos partícipes, após parecer técnico favorável do órgão responsável pela execução e fiscalização deste ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 31/01/2020, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO PAULO, 11 de JANEIRO de 2024

RENATO FEDER

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAPUÃ.

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

CPF:

CPF:



SEDUCTER2024000500DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

São Paulo, 24 de janeiro de 2024

RENATO FEDER
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito
Prefeitura Paranapuã

TESTEMUNHA(S):

MARCIA CRISTINA TAMPELINI JANOTTI - Assessor Técnico IV

Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar

LETICIA SOLER COSTA - Assessor Técnico IV

Núcleo de Administração de Convênios



Assinado com senha por: LETICIA SOLER COSTA - 24/01/2024 às 18:31:30
Assinado com senha por: MARCIA CRISTINA TAMPELINI JANOTTI - 24/01/2024 às 18:11:05
Assinado com senha por: RENATO FEDER - 24/01/2024 às 17:53:56
Assinado com senha por: DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO - 12/01/2024 às 08:39:07
Documento N°: 2502043A3066234 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2502043A3066234>

